

Aviso (extrato) n.º 2836/2013

Por despacho de 21 de janeiro de 2013 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei

n.º 366/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho da Inspeção Tributária da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária, a seguir indicadas:

| Nome da equipa | Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa | Período de duração | |
|---------------------|--|--------------------|------------|
| | | Início | Fim |
| Coordenação | Maria Fernanda Moura Ambrosino | 01.01.2013 | 31.12.2013 |
| Apoio Técnico | Rita Mateus Soares | 01.01.2013 | 31.12.2013 |
| Planeamento | Arnaldo Ferreira Neto | 01.01.2013 | 31.12.2013 |
| Estudos | Aldina Maria Serra Figueiredo | 01.01.2013 | 31.12.2013 |

11 de fevereiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

206773897

Aviso (extrato) n.º 2837/2013

Por despacho de 26 de dezembro de 2012 da subdiretora-geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei

n.º 366/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de dezembro, foi autorizada a renovação/alteração das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Santarém, relativas ao ano de 2012, a seguir indicadas:

Inspeção Tributária

| Nome da equipa | Trabalhadores designados para a chefia da equipa | Período de duração | |
|-----------------|--|--------------------|------------|
| | | Início | Fim |
| Equipa 11 | Olga Maria Caramelo Cruz | 01.01.2012 | 31.12.2012 |
| Equipa 13 | Maria Antónia Jesus Ferreira Graça | 01.01.2012 | 31.12.2012 |
| Equipa 21 | Anabela Oliveira Freitas | 01.01.2012 | 31.12.2012 |
| Equipa 22 | Armando Jorge D. Gonçalves Esteves | 01.01.2012 | 31.12.2012 |
| Equipa 23 | Nelson Manuel Lopes Seco | 01.01.2012 | 31.12.2012 |
| Equipa 25 | Manuel Correia Novo | 01.01.2012 | 31.12.2012 |
| Equipa A | Rosinda Nogueira Mouzinho | 01.01.2012 | 31.12.2012 |
| Equipa B | Diamantino Paixão Marques | 01.01.2012 | 31.12.2012 |

Justiça Tributária

| Nome da equipa | Trabalhadores designados para a chefia da equipa | Período de duração | |
|-------------------------------------|--|--------------------|------------|
| | | Início | Fim |
| Setor Cont. Administrativo | Maria Eugénia Catarino Duarte Rosa | 01.01.2012 | 30.04.2012 |
| Divisão de Justiça Tributária | Alcídio Américo Nogueira de Carvalho | 01.01.2012 | 29.02.2012 |
| Divisão de Justiça Tributária | Zélia Lopes Antunes Costa | 01.03.2012 | 31.12.2012 |

11 de fevereiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

206773937

Aviso n.º 2838/2013

Por despacho do substituto legal do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, Dr. João Ribeiro Elias Durão, de 14 de fevereiro de 2013, foi autorizada, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, ao Engenheiro Alfredo Jorge Ferreira Filipe, a exercer o cargo de direção intermédia de grau 1, como Diretor de Serviços das Instalações e Equipamentos, a cessação do exercício de funções dirigentes em regime de substituição, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

19 de fevereiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

206772357

Direção-Geral do Orçamento**Despacho (extrato) n.º 3098/2013**

Por meu despacho de 19 de fevereiro, foi revogada a licença sem vencimento de longa duração (um ano) a Vanda Maria Vieira Tavares de

Oliveira, assistente operacional. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de fevereiro de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

206771814

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado do Ensino Superior****Despacho n.º 3099/2013**

Considerando que o Arquiteto Miguel Ventura Terra, falecido a 30 de Abril de 1919, deixou em legado às “*Escolas de Bellas Artes de Lisboa e do Porto*”, em partes iguais, o prédio urbano, sito na Rua Alexandre Herculano n.º 57, em Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Mamede, sob o artigo 299.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob o n.º 835/20081015, de acordo com a carta

de sentença formal de partilhas para título e posse de 11 de Dezembro de 1924, extraída dos autos do respetivo inventário da 1.ª Vara, da 2.ª seção, da Comarca de Lisboa, com o número de processo n.º 142/1919;

Considerando a vontade do testador de que com o rendimento obtido fossem criadas, por aquelas Escolas, bolsas destinadas a subsidiar estudantes portugueses, com escassos rendimentos, que mostrem vocação pelas Belas Artes;

Considerando que à data da prolação da sentença de partilhas, as legatárias “*Escolas de Bellas Artes de Lisboa e do Porto*”, não dispunham de personalidade jurídica, tendo dado origem à Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, com personalidade jurídica e autonomia patrimonial, bem como à Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, à Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto e à Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, estas últimas sem autonomia patrimonial;

Considerando que a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, a Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto e a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, embora detentoras de personalidade jurídica, não têm autonomia patrimonial, e que a Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, face ao teor do artigo 4.º dos seus estatutos detêm a referida autonomia;

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, em vigor por força do n.º 3 do artigo 182.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determina-se o seguinte:

1. Em cumprimento do legado do Arquitecto Ventura Terra, o prédio urbano sito na Rua Alexandre Herculano n.º 57, 111, 115, em Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Mamede, sob o artigo 299.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob o n.º 835/20081015, passa a integrar o património privado da Universidade do Porto, da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

2. O direito de propriedade sobre o prédio identificado no n.º 1 é atribuído, em regime de compropriedade, nas seguintes quotas: ½ (metade) para a Universidade do Porto; ¼ (um quarto) para a Universidade de Lisboa e ¼ (um quarto) para a Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

3. A Universidade de Lisboa, a Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade do Porto obrigam-se a respeitar as condições do legado de afetar o rendimento obtido a bolsas destinadas a estudantes portugueses com escassos rendimentos que mostrem decidida vocação para as Belas-Artes e que frequentem as respetivas Faculdades de Belas-Artes ou de Arquitetura.

4. Compete à Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, à Universidade de Lisboa e à Universidade do Porto, na qualidade de comproprietárias, proceder à regularização registral do imóvel a seu favor.

5. O presente despacho constitui título bastante para efeitos de registo predial, sem a necessidade de outras formalidades e com dispensa de cobrança de emolumentos ou taxas.

4 de fevereiro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luis Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiroz*.

206770145

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação
e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3100/2013

Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é prorrogada, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2012, a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional — European Environment Agency, concedida à técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., *Ivone Pereira Martins*.

20 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luis Filipe Neves Brites Pereira*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

206775468

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 3101/2013

Por meu despacho de 11/05/2011, após conclusão com sucesso do período experimental, dá-se como consolidado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Ana Catarina Pereira Mendes Leal, com efeitos desde 11 de maio de 2011.

13/05/2011. — O Subdiretor-Geral, *Arnaut Moreira*.

206773889

Despacho (extrato) n.º 3102/2013

Por meu despacho de 30/09/2012, após conclusão com sucesso do período experimental, dá-se como consolidado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do assistente técnico da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, Igor Alexandre Falcão Correia.

30 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

206773791

Despacho (extrato) n.º 3103/2013

1 — É exonerado, a seu pedido, o Licenciado José António Vilar de Jesus, que vinha desempenhando o cargo de Diretor de Serviços de Cooperação Técnico-Militar (DCTM) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, para que fora nomeado pelo Despacho n.º 16631/2011, 2.ª série, publicado no DR, n.º 235 de 09 de dezembro de 2011.

2 — Mais se torna público, que o mesmo despacho produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

31 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

206775005

Despacho n.º 3104/2013

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delego no Diretor de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa, CMG Pedro Miguel de Sousa Costa as seguintes competências:

1.1 — Delegação de competências próprias:

a) As previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com exceção do disposto nas alíneas f) e m) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 da citada norma legal;

b) As previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, dentro dos respetivos limites máximos e dos limites previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º Decreto Regulamentar n.º 4/2012, 18 de janeiro, nomeio o CMG Pedro Miguel de Sousa Costa, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de janeiro de 2013.

8 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

206773297

Despacho n.º 3105/2013

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 19 de dezembro, foi aprovada a orgânica do Ministério da Defesa Nacional e que o Decreto Regulamentar n.º 4/2011, de 18 de janeiro, definiu a estrutura orgânica da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional;

Considerando ainda que a Portaria n.º 94/2012, de 4 de abril, definiu a estrutura nuclear e fixou em 1 (um) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis para a Direção-Geral de Política de Defesa Nacional;

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 05 de dezembro, determino:

1 — É criada na dependência direta do Diretor de Serviços de Planeamento Estratégico e de Defesa, a Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão (DEAG), que exerce as seguintes atribuições:

a) Elaborar estudos e pareceres pluridisciplinares ou de natureza específica do âmbito organizativo e funcional, seja por iniciativa própria,